

Lei Nº 866/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA
DA LOCALIDADE DE MARRECAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

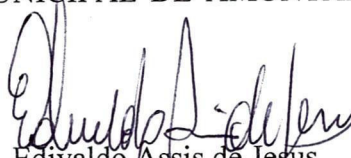
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de José Tarcisio Henrique, a Escola de Educação Básica da localidade de Marrecas no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 04 de março de 2010.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.